



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

LEI Nº 507/2006

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.540,00 (Noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO, SERV. URB. E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:1751201061.084 - Construção de Módulos Sanitários

FONTE: 31735 - Conv. FNS 1829/05 - Módulos Sanitários - Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações R\$- 91.540,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 91.540,00

Artigo 2º)- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita no valor de R\$ 91.540,00 (Noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais) de acordo com a seguinte rubrica abaixo:

2471.99.99.02 - Conv. FNS 1829/05 - Mód. Sanit.. R\$- 91.540,00

Artigo 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal